

**TERMO ADITIVO N.º 18 AO CONTRATO N.º 087/2016 - PROCESSO 13835/2015 – PP 07/2016**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal Serviços de Infraestrutura e Serviços Público, o **SR. RONALDO DIAS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.387.542-X e do CPF/MF nº 213.115.698-71, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA ME**, com sede na Rua Frei Tarcísio, 713, Ipiranguinha, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.733.680/0001-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. Ana Cristina dos Santos Silva**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.426.209-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 150.288.398-83.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 17 de março de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos com operadores e combustível, 02 (duas) retroescavadeiras, para prorrogação em mais 06 (seis) meses, passando a vigência de 17 de novembro de 2019 a 16 de maio de 2020, com o valor mensal de R\$ 22.060,00 (vinte e dois mil e sessenta reais), perfazendo o valor global na ordem de R\$ 132.360,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos e sessenta reais).

Quadro demonstrativo:

QTD	EQUIPAMENTOS	PREÇO UNIT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
2	RETROESCAVADEIRA	R\$ 11.030,00	R\$ 22.060,00	R\$ 132.360,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
INFRAESTRUTURA	371-07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 16.177,33	R\$ 116.182,67
VALOR GLOBAL		R\$ 132.360,00	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 11 de outubro de 2019.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


Ronaldo Dias Júnior
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos


ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA ME
Representante Legal

Testemunhas:


CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
RG 48.637.116-5


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2

